



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: FUNDAÇÃO BRADESCO / ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL PROFESSORA VALENTINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO / GARANHUNS – PE

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – EIXO TECNOLÓGICO RECURSOS NATURAIS NA MODALIDADE PRESENCIAL

RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA

PROCESSO N° 14000110005178000119/2022 -37

*Publicado no DOE de 25/07/2023 pela Portaria
SEE nº 3246 de 24/07/2023.*

PARECER CEE/PE N° 064/2023-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 05/07/2023

1 RELATÓRIO

A Escola de Educação Básica e Profissional Professora Valentina de Oliveira Figueiredo, localizada na Rodovia PE-218, Km 4, Fazenda Canhotinho, Sítio Mundaú, Garanhuns –PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55293-310, mantida pela Fundação Bradesco, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 60.701.521/0067-24, Fundação Privada de Utilidade Pública, solicitou à Presidência do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), por meio de documento enviado no dia 08/09/2022, a renovação da autorização do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, na modalidade Presencial.

Outrossim, encontram-se acostados no Processo em tela os documentos abaixo relacionados:

- Documento da Instituição, datado em 08/09/2022, dirigido ao Presidente do CEE/PE com o requerimento do pleito;
- Ata da Reunião da Mesa Regedora da Fundação Bradesco realizada em 25.04.2018;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos – Prefeitura de Garanhuns;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Ato Jurídico de Disponibilidade do Imóvel;
- Identificação dos Dirigentes da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 096/2016-CEB, de Recredenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação;
- Alvará de Localização e Funcionamento, com **validade até 31/12/2023**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;

- Relatório de Execução do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico Recursos Naturais;
- Plano de Curso Reformulado e Anexos;
- Ofício nº 33/2023- SEIP/SEE-PE, encaminhando o Relatório da Comissão de Visita *in loco* e Anexos;
- Relatório de Avaliação *in loco* das condições de Renovação de Autorização do Curso.

1.1 Histórico da Tramitação

O pleito foi protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco em 12/09/2022, sendo gerado o Processo nº 14000110005178000119/2022-37 que foi encaminhado à Câmara de Educação Básica e distribuído a este relator.

Em 29/09/2022, os autos foram enviados à Secretaria Executiva de Educação Integral e Profissional (SEIP) para formação da Comissão de Especialistas com fim de avaliação *in loco* das condições de oferta do Curso.

Em 09/11/2022, mediante Portaria SEE nº 5911, foi instituída a Comissão, formada por Raquel Elza Oliveira Glotz (Coordenadora), Davi Callado Ferreira (Especialista Docente) e Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Professora Técnica) que impossibilitada de estar presente no ato da visita, fora substituída por Soney de Azevedo Santos Rodrigues (Assistente Administrativo).

No momento da visita, realizada em 13/02/2023, a Comissão foi recebida pela Diretora Mayra Zilta Perminio Rodrigues Bezerra de Almeida. Após a apresentação e explanação dos objetivos, a Comissão de Especialistas iniciou a vistoria em todos os ambientes de aprendizagem; na ocasião alguns documentos pendentes foram solicitados, conforme Relatório de Avaliação acostado ao Processo.

Em 17/04/2023, os autos retornaram ao CEE/PE, sendo devolvido ao Relator, no dia 27/04/2023, com fins de análise e emissão de parecer.

2 ANÁLISE

A Escola de Educação Básica e Profissional Professora Valentina de Oliveira Figueiredo, Unidade de Garanhuns, foi credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo Parecer CEE/PE nº 096/2016-CEB, publicado pela Portaria SEE nº 4627/2016 no Diário Oficial do Estado (DOE) de 30/09/2016.

Considerando a documentação apresentada, em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, incluindo o Relatório de Avaliação das condições institucionais para a oferta do Curso, destacamos os aspectos relacionados a seguir.

2.1 Plano de Curso Técnico em Agropecuária

2.1.1 Justificativa

O Plano de Curso, ora objeto deste Parecer, ressalta que o Curso Técnico em Agropecuária

[...] está organizado de acordo com a Lei Federal nº 9394/1996; Resolução CNE/CEB nº 2/2020; Resolução CNE/CP nº 1/2021; Resolução CNE/CEB 3/2018; Decreto Federal nº 5154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014; Resolução CNE/CEB nº 03/08; Parecer CNE/CEB nº 11/2008, bem como a RESOLUÇÃO CEE/PE nº 2/2016, de 02 de maio de 2016, e a RESOLUÇÃO CEE/PE nº 2/2017, de 20 de novembro de 2017.

A Instituição afirma que a oferta do Curso, “se justifica devido à vocação regional, à expansão econômica nacional e local, mas, sobretudo, à necessidade de ampliação de mão de obra qualificada em Garanhuns/PE”. Assim como afirma, também, que o objetivo da oferta do Curso Técnico em Agropecuária

[...] é suprir a demanda de mão de obra qualificada com diversas atividades agropecuárias, relacionadas às cadeias produtivas, agrícolas, pecuárias e agroindustriais que precisam de profissionais com competências e habilidades para tomar iniciativa e buscar soluções inovadoras, com senso crítico, autonomia, criatividade, versatilidade e espírito empreendedor, que atendam às necessidades das políticas sociais do Território do Agreste Meridional, bem como satisfazer a expansão econômica nacional e local, levando-se em conta a infraestrutura disponível na unidade escolar (Plano de Curso, p. 5 e 6).

Por fim, almeja-se contribuir com um trabalho diferenciado, preparando profissionais que imprimam em suas frentes de trabalho a marca da seriedade e da responsabilidade social.

2.1.2 Objetivos

De acordo com o Plano de Curso,

O Curso de Técnico em Agropecuária tem como objetivo capacitar o profissional ao desenvolvimento das habilidades descritas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (2020), entre elas:

- Planejar, organizar, dirigir e controlar a produção agropecuária de forma sustentável, analisando as características econômicas, sociais e ambientais.
- Elaborar, projetar e executar projetos de produção agropecuária, aplicando as Boas Práticas de Produção Agropecuária (BPA).
- Prestar assistência técnica e assessoria ao estudo e ao desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas, ou aos trabalhos de vistoria, perícia, arbitramento e consultoria.
- Planejar, organizar e monitorar atividades de exploração e manejo do solo, matas e florestas de acordo com suas características, alternativas de otimização dos fatores climáticos e seus efeitos no crescimento e desenvolvimento das plantas e dos animais.
- Realizar a produção de mudas e sementes, em propagação em cultivos abertos ou protegidos, em viveiros e em casas de vegetação.
- Planejar, organizar e monitorar o processo de aquisição, preparo, conservação e armazenamento da matéria-prima e dos produtos agroindustriais.
- Prestar assistência técnica na aplicação, na comercialização, no manejo de produtos especializados e insumos (sementes, fertilizantes, defensivos, pastagens, concentrados, sal mineral, medicamentos e vacinas).
- Planejar e acompanhar a colheita e a pós-colheita.

- Supervisionar o armazenamento, a conservação, a comercialização e a industrialização dos produtos agropecuários.
- Elaborar, aplicar e monitorar programas profiláticos, higiênicos e sanitários na produção animal, vegetal e agroindustrial.
- Implantar e gerenciar sistemas de controle de qualidade na produção agropecuária.
- Aplicar as legislações pertinentes ao processo produtivo e ao meio ambiente. Identificar e aplicar técnicas mercadológicas para distribuição e comercialização de produtos agropecuários e animais.
- Administrar e gerenciar propriedades rurais.
- Operar, manejear e regular máquinas, implementos e equipamentos agrícolas. Operar veículos aéreos remotamente pilotados e equipamentos de precisão para monitoramento remoto da produção agropecuária (p. 6).

Ressalta-se que os objetivos coadunam com as metas que almejam alcançar, prevendo as possíveis experiências e satisfazendo as questões explicitadas na justificativa apresentada pela Instituição.

2.1.3 Requisitos e Formas de Acesso

A Instituição afirma que o ingresso no curso Técnico em Agropecuária “dar-se-á por intermédio de processo seletivo com etapas como: inscrição, prova, entrevista” [...] aos candidatos que tenham concluído, no mínimo, o segundo ano do Ensino Médio ou modalidade equivalente, ou seja, o Curso será ofertado na **forma concomitante**, para estudantes matriculados no 3º ano Ensino Médio ou modalidade equivalente e, na forma **subsequente**, aos egressos do Ensino Médio.

Ainda em se tratando do ingresso, “o acesso aos demais módulos ocorrerá por avaliação de competências adquiridas no trabalho ou por aproveitamento de estudos, dentro da equivalência da matriz curricular vigente, com detalhamento conforme detalhamento contido no Plano supracitado” (Plano de Curso, p. 6).

2.1.4 Perfil Profissional do Egresso

O perfil profissional do egresso apresenta coerência com a justificativa e com os objetivos, explicitando com clareza em que contexto o profissional atuará. Dentre as competências elencadas no Plano de Curso destacamos:

- Aplicar métodos de produção e gerenciamento de culturas perenes, semiperenes, olerícolas (hortaliças), temporárias e florestais.
- Aplicar técnicas de preservação, conservação e recuperação dos solos e da água.
- Elaborar cronogramas para implantação, acompanhamento, e gerenciamento de etapas de produção pecuária.
- Identificar novas alternativas e possibilidades para o fomento da implantação de inovações técnicas e tecnológicas na criação pecuária e/ou outros animais de interesse econômico.
- Prestar assistência técnica, extensão e capacitação ao trabalho rural.
- Implementar técnicas e atividades que promovam o respeito ao ambiente, à qualidade de vida e à saúde humana e animal.

- Organizar o uso e a manutenção da infraestrutura da propriedade rural, bem como a manutenção de equipamentos, máquinas e implementos da atividade agropecuária

2.1.5 Organização Curricular

A Instituição propõe a renovação da autorização do curso com alteração da matriz curricular, retirando as saídas intermediárias aprovadas na organização anterior, alterando componentes curriculares, bem como reorganizando sua estrutura de 04 (quatro) para 03 (três) módulos.

As alterações propostas na matriz curricular foram analisadas e aprovadas pelo Professor José Davi Calado Ferreira, especialista docente do eixo tecnológico Recursos Naturais, conforme afirmação descrita em seu parecer técnico:

Diante da análise do conteúdo oferecido pelo Curso Técnico em Agropecuária com ênfase em Produção Familiar e Agronegócio, atesto de forma válida, que o referido Curso, apresenta de forma positiva todos os requisitos necessários para seu desempenho satisfatório. Portanto, tem-se como conclusão ao presente parecer que, é sim, indicado, pela análise técnica realizada, que a nova Matriz Curricular do Curso de Agropecuária, atende as especificações exigidas.

A seguir tem-se a nova matriz curricular cuja carga horária está assim distribuída: Módulo I – 412 horas; Módulo II- 360 horas e Módulo III – 428, perfazendo um total de 1.200 horas.

Quadro 1 - Matriz Curricular
Curso Técnico em Agropecuária

Módulo	Unidades de Estudos	Conceituais	Aplicadas	Total
Módulo I	Uso e Manejo Sustentável do Solo e da Água	20	24	44
	Adubação e correção de solos	12	20	32
	Botânica Agrícola e Biotecnologia	20	0	20
	Culturas Anuais	24	24	48
	Horticultura	20	24	44
	Manejo de Pragas, Doenças e Plantas Invasoras	12	20	32
	Viveiricultura	20	20	40
	Topografia e geolocalização	20	24	44
	Culturas Perenes e florestais	20	24	44
	Agricultura Sustentável	20	24	44
	Concepção Inicial de Projeto	20	0	20
	Total	208	204	412
	Seleção e Reprodução Animal	20	28	48
	Animais de Pequeno Porte	20	32	52
	Nutrição Animal	20	20	40
	Sanidade, Manejo e Bem-Estar animal	20	32	52

Módulo II	Animais Ruminantes	20	36	56
	Reservas Forrageiras e Pastagens	20	20	40
	Animais Monogástricos	20	32	52
	Estruturação de Projeto	20	0	20
	Total	160	200	360
Módulo III	Cooperativismo e Associativismo	40	0	40
	Gestão de Negócios	44	0	44
	Processamento de Produtos Vegetais	0	56	56
	Processamento de Produtos Animais	0	52	52
	Agronegócio	52	0	52
	Instalações Agropecuárias	20	20	40
	Saúde e Segurança no Trabalho Rural	28	0	28
	Mecanização e Agricultura Digital	24	24	48
	Agricultura Familiar e Empreendedorismo	24	24	48
	Gerenciamento, Execução e Apresentação de Projeto	0	20	20
Total		232	196	428
Habilitação Profissional de Técnico em Agropecuária		600	600	1.200

Fonte: Plano de Curso

2.1.5.1 Orientações Metodológicas

De acordo com o Plano de Curso,

O currículo fundamenta-se em competências e proporciona aprendizagens com aplicação em contextos reais.

[...]

As unidades de estudo articulam-se em progressiva dificuldade que proporcionam, por meio de aulas práticas e teóricas, atividades que mobilizem de forma integrada conhecimentos e atitudes para resolver uma situação-problema (p.41).

No tocante às orientações metodológicas, a Instituição afirma que.

A metodologia de ensino e de produção do aluno está baseada na condução de projetos como recurso pedagógico para o desenvolvimento de competências. A proposta se mostra eficaz e alia em sua estrutura a junção de teoria e prática, na qual a partir de uma situação-problema desafiadora planejada pelos professores, o aluno mobiliza os saberes e as habilidades.

[...]

Durante o desenvolvimento das unidades de estudo em todos os módulos são utilizados os recursos de informática e tecnologias da área profissional para o aprendizado de processos do setor produtivo. [...], bem como softwares específicos da área de agropecuária.

Afirma, também, que orientados pela Resolução CNE/CP nº 1/2021 - Art.3º (Princípios Norteadores), incisos VII e IX que tratam respectivamente da indissociabilidade entre educação e prática social e da indissociabilidade entre teoria e prática no processo de ensino aprendizagem, e do Art. 33, que conceitua a prática na Educação Profissional como “diferentes situações de vivência [...]”, o curso Técnico, em consonância com os artigos referidos, promove o desenvolvimento das seguintes atividades práticas:

- Aprendizagem significativa com aplicação de conceitos em situações vivenciadas no dia a dia dos alunos;
- Elaboração de apresentações, podcasts e infográficos com recursos de informática;
- Utilização de softwares e simuladores aplicados às atividades de gestão, negócios agropecuários;
- Apresentação de seminários com situações práticas do mercado de trabalho;
- Realização de estudos de casos com situações-problemas vivenciadas nos diferentes modelos de organizações;
- Realização de visitas técnicas supervisionadas por professores;
- Realização de dramatizações e simulações com situações que envolvem o ambiente empresarial
- Participações em seminários, workshops e palestras com profissionais atuantes no mercado;
- Visitas a feiras culturais e técnicas com a supervisão de professores;
- Utilização de jogos de negócios;
- Uso de softwares simuladores do ambiente empresarial;
- Elaboração de projetos interdisciplinares.
- Participação em EVENTO PROFISSIONAL interno (p.43).

O estudante deverá cumprir as unidades de estudos/componentes curriculares estabelecidos no Plano de Curso em um prazo mínimo de 3 (três) semestres e máximo de 6 (seis) semestres.

2.1.5.2 Estágio Supervisionado

Quanto ao estágio supervisionado, a Instituição afirma que,

Como decorrência da metodologia adotada, das características do Curso Técnico em Agropecuária e da escola onde ele será ministrado, não há exigência de estágio profissional supervisionado. A integração entre a teoria e a prática já constitui um dos pressupostos básicos em todas as unidades de estudo. [...]

O aluno poderá realizar estágio não obrigatório, que não tem caráter curricular, sendo atividade opcional acrescida à carga horária regular e obrigatória, devendo seguir as mesmas regras aplicadas ao estágio obrigatório. [...]

Para realizar o estágio não obrigatório, o aluno deverá encaminhar solicitação à escola, que tomará as providências necessárias. A equipe escolar indicará um profissional responsável pela orientação e acompanhamento da atividade de estágio. A carga horária do estágio deverá ser cumprida antes do término do curso técnico (p. 49).

2.1.6 Avaliação da Aprendizagem

Ancorado no Plano de Curso, o processo avaliativo se realiza ao longo das unidades de estudo dos módulos, nas quais o aluno tem oportunidade de colocar em ação, habilidades e competências desenvolvidas durante seu processo de aprendizagem. Além da avaliação realizada pelo professor, o aluno também tem a oportunidade de se autoavaliar.

A avaliação ocorre de “forma contínua e cumulativa, prevalecendo os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, sendo utilizados no desenvolvimento de cada módulo, diversos instrumentos”, que possibilitam a avaliação da construção das competências previstas.

Em se tratando dos resultados da avaliação, ressalta-se que são expressos em notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), sendo que cada unidade de estudo é avaliada distintamente. Quanto à aprovação no módulo, será considerado aprovado o aluno que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) das horas letivas e média igual ou superior a 6,0 (seis). Será considerado reprovado o aluno que apresentar frequência inferior a 75% e/ou média inferior a 6,0 (seis).

Há previsão de recuperação paralela. A recuperação paralela de apoio pedagógico complementar está voltada aos estudantes que apresentarem baixo rendimento escolar em cada módulo. “Ao realizar as avaliações que não atingirem a média de um módulo específico, o aluno realizará uma atividade diversificada de recuperação [...] que será disponibilizada e orientada pelo seu professor com a mesma temática modular e suas respectivas habilidades”.

2.1.7 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Construídos

O aproveitamento de conhecimentos e experiências já construídos está pautado no Artigo 46 da Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021. A Instituição afirma que para tanto, deverão ter sido desenvolvidos:

- a) em qualificações profissionais técnicas e unidades curriculares, etapas ou módulos de cursos técnicos ou de Educação Profissional e Tecnológica de Graduação regularmente concluídos em outros cursos;
- b) em cursos destinados à qualificação profissional, incluída a formação inicial, mediante avaliação, reconhecimento e certificação do estudante, para fins de prosseguimento ou conclusão de estudos;
- c) em outros cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios formais, não formais ou informais, ou até mesmo em outros cursos superiores de graduação, sempre mediante avaliação do estudante; e por fim
- d) por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional de pessoas (Plano de curso, p.44).

2.1.8 Equipe Gestora e Docente

Ressalta-se que possui formação compatível para sua atuação, atendendo às necessidades do Plano de Curso. No tocante à formação pedagógica da equipe, a Instituição contempla docentes graduados e pós-graduados.

2.1.9 Política de Qualificação e Remuneração do Pessoal

De acordo com a Política de Remuneração acostada no Processo,

A composição salarial é definida pela Convenção Coletiva de Trabalho do Estado de Pernambuco. A remuneração dos professores é fixada pelo número de aula semanais, o pagamento é feito mensalmente, considerando-se para

esse efeito, cada mês constituído de 4 semanas e ½, acrescida, cada uma delas, de 1/6 do seu valor correspondente ao repouso semanal remunerado.

Os docentes recebem 3,5% de acréscimo sobre o salário, a título de remuneração, pela execução de atividades pedagógicas; 5% de acréscimo sobre o salário, de hora atividade, a título de pesquisa de aulas dadas e estudos pedagógicos,

Quanto à titulação, atribui 10 % do salário base para os professores que tenham cursos de pós-graduação (especialização); 15% do salário aos professores que detenham título de mestre ou doutor. Os adicionais mencionados serão exclusivos e não concedidos cumulativamente. Todos os funcionários são regidos pela CLT

Em se tratando da Política de Qualificação, “a Fundação Bradesco estimula a formação e a qualificação permanente do quadro de funcionários por meio de iniciativas que qualifiquem, entre outras áreas, a prática pedagógica docente, através de sessões de treinamento, cursos online, seminários e congressos dentro ou fora da Instituição”.

Considera-se extremamente importante “a formação continuada dos profissionais contratados que ministram aulas no curso técnico, com o intuito de subsidiar as estratégias didático-pedagógicas para a promoção das diversas operações que envolvem o ensino e a aprendizagem”.

2.1.10 Diplomas

O Plano de Curso reza que,

Ao estudante que cumprir com êxito o currículo previsto, sendo aprovado em todos os módulos, e que apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio ou etapa equivalente, será conferido e expedido o diploma de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA com ênfase em Produção Familiar e Agronegócio, pertencente ao Eixo Tecnológico “Recursos Naturais.

Ressalta-se que a escola em tela, expedirá históricos escolares, declaração e diplomas, com as especificações que assegurem a clareza, a regularidade e autenticidade da vida escolar dos alunos, em conformidade com a legislação vigente.

2.2 Infraestrutura

Conforme Relatório de Visita, a Escola em tela apresenta estrutura geral adequada. Em se tratando de Acessibilidade, a Instituição oferece as condições para circulação e utilização dos espaços de forma plena e livre, atendendo ao que prescreve a Lei Federal nº 10098/2000 que trata da promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência física e/ou com mobilidade reduzida.

2.2.1 Ambientes de Aprendizagem

Considerando o Relatório de visita *in loco* anexado ao processo, pode-se afirmar que:

- **Salas de Aula** – climatizadas, atendem em média de 30 (trinta) a 40 (quarenta) estando equipadas com quadro branco mobiliário satisfatório e data show acoplado ao teto.
- **Laboratório de Informática** – dispõe de climatização e iluminação artificial; está equipado com 33 (trinta e três) computadores interligados à internet.
- **Laboratório de Agropecuária** - contempla todos os equipamentos e materiais necessários para a criação de bovinos, caprinos, suínos e aves.
- **Biblioteca** – dispõe de adequado espaço físico, climatizado e com iluminação artificial, com 02 (dois) computadores; 01 (uma) mesa grande com 10 (dez) cadeiras; 04 (quatro) estantes grandes e 02 (dois) computadores. Não possui bibliotecária, nem auxiliar de biblioteca, mas uma escriturária que dá apoio às atividades de empréstimos da biblioteca.

Quanto ao atendimento na biblioteca, recomendamos à Instituição observar o cumprimento da Lei Federal nº 12.244/2010, de 24/05/2010, em especial o artigo 3º que determina:

Os sistemas de ensino do país deverão desenvolver esforços progressivos para que a universalização das bibliotecas escolares, nos termos previsto nesta Lei, seja efetivada [...] respeitada a profissão de bibliotecário disciplinada pelas leis nº 4.084 de 30 de junho de 1962 e 9.674 de 25 de junho de 1998.

2.3 Relatório de Execução do Curso

A Escola apresentou o **Relatório de Execução do Curso Técnico em Agropecuária autorizado para oferta no período de 2016 a 2022**, no qual são apresentados dados quantitativos e relatadas algumas atividades das últimas turmas com base na experiência vivenciada no período.

A Escola ofertou duas turmas do Curso “concomitantemente em 2020/2021 com 40 vagas cada, sendo uma no período matutino e outra, vespertino e uma turma para 2021/2022 com 35 vagas atendendo a legislação vigente”.

Devido à pandemia ocorrida no início de 2020, “houve replanejamento do calendário escolar e reestruturação das atividades para o formato de ensino remoto com formação da equipe escolar, que viabilizasse o uso do Google for Education com objetivo de continuidade das aulas”. No período da pandemia, “foi planejada a oferta de 50% da carga horária de cada unidade de estudo no formato remoto dando continuidade a cada um dos módulos para posterior retomada dos 50% restantes”.

No Relatório de Execução do Curso são apresentados os seguintes quadros informativos:

Quadro 2 – Data de Início e Fim de Curso

Turma	Início	Conclusão
*2020/2021	01/06/2020	17/02/2022
2022/2023	10/03/2022	Em andamento finalizará em 19/09/2023

Fonte: Relatório de Execução do Curso

Quadro 3 – Horários da Oferta

Turma	Matutino (Turma A)	Vespertino (Turma B)
-------	--------------------	----------------------

Ínicio da aula	7h30	13h00
Intervalo	9h30 às 9h45	15h00 às 11h15
Término da aula	11h45	17h15

Fonte: Relatório de Execução do Curso

Quadro 4 – Dados da Turma em Andamento

Dados parciais das turmas em andamento (até julho/2022)					
		Números absolutos	Percentuais		
Turma	Matriculados	Aprovados	Evadidos	Aprovação	Evasão
2022/2023 - A	32	*	1	*	3%

Fonte: Relatório de Execução do Curso

No Relatório descreve-se, também, de forma sucinta, informações sobre a equipe escolar, sua formação em serviço e o planejamento de suas atividades; sobre os recursos utilizados no processo de ensino e aprendizagem e sobre algumas atividades realizadas no transcorrer do Curso, dentre as quais destacam-se: visitas técnicas, palestras, projetos e simulações de processos produtivos.

2.4 Escrituração Escolar

De acordo com o relatório de visita *in loco*, a escrituração escolar encontrava-se organizada quanto ao prontuário dos alunos, atas de resultados finais, diários de classe e livro de registro de diplomas.

3 VOTO

Considerando o exposto e analisado, o voto é favorável à renovação da autorização do Curso Técnico em Agropecuária, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, sem saídas intermediárias, na modalidade Presencial, a ser ofertado pela Escola de Educação Básica e Profissional Professora Valentina de Oliveira Figueiredo – Unidade de Garanhuns, localizada na Rodovia PE-218, Km 4, Fazenda Canhotinho, Sítio Mundaú, CEP nº 55293-310, mantida pela Fundação Bradesco, CNPJ nº 60.701.521/0067-24, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 096/2016 -CEB, publicado pela Portaria SEE nº 4627/2016 no DOE de 30/09/2016.

A renovação da autorização é concedida pelo prazo de 06 (seis) anos retroativo a 11/11/2022.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente Parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 28 de junho de 2023.

GLAYDSON ALVES DA SILVA SANTIAGO – Presidente

MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Vice-presidente e Relator

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA

EDVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS

FRANCISCO FERREIRA ROCHA

NATANEL JOSÉ DA SILVA

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 05 de julho de 2023.

**Antonio Henrique Habib Carvalho
Presidente**